



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DA MANIFESTAÇÃO DA
UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE
INTERNO
(RELUCI)**

UNIDADE GESTORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Exercício 2021



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO

PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Gestor responsável: ROMERO LUIZ ENDRINGER – Prefeito Municipal

Exercício: 2021

Sumário

1 – APRESENTAÇÃO	3
2 - INTRODUÇÃO	4
3 - RELATÓRIO	5
3.1 - Integridade das contas contábeis	5
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária	5
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle	6
3.2 – Análise da Prestação de Contas	6
3.2.1 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis.....	6
3.2.3 - Resultado Patrimonial.....	7
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros	8
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro.....	8
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos	11
3.2.7 – Saldo do Passivo Financeiro	13
3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados.....	16
3.2.9 - Restos a Pagar Processados	16
3.2.10 - Receita Orçamentária.....	17
3.2.11 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual	17
3.2.12 - Despesa Orçamentária	18
3.2.13 - Despesa Executada	18
3.2.14 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	19
3.2.15 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	19
3.2.16 - Restos a Pagar Liquidados.....	20
3.2.17 - Crédito Utilizado	21
3.2.18 - Receitas Realizadas	21
3.2.19 - Despesas Empenhadas	22
3.2.20 - Resultado Patrimonial do Período	22
3.2.21 – Despesa Fixada x Receita Prevista.....	23
3.2.22 – Reconhecimento da depreciação/exaustão dos ativos	23
3.2.22 - Termo Verificação das Disponibilidades.....	24
3.3 – Análise dos Pontos de Controle	29
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise.....	29
3.3.2 - Constatações e proposições	32
4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO	35



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Índice das Tabelas Apresentadas

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF.....	5
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF.....	6
Tabela 3: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis.....	7
Tabela 4: Comparação - BALVER x DEMVAP.....	7
Tabela 5: Apuração Déficit/Superávit Financeiro.....	8
Tabela 6: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis.....	9
Tabela 7: Apuração de DDR e Saldos Contábeis.....	11
Tabela 8: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária.....	14
Tabela 9: Restos a pagar não processados.....	16
Tabela 10: Restos a pagar processados.....	17
Tabela 11: Receita Orçamentária.....	17
Tabela 12: Caixa e Equivalentes de Caixa.....	18
Tabela 13: Despesa Orçamentária.....	18
Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária.....	19
Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante.....	19
Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido.....	20
Tabela 17: Restos a pagar.....	20
Tabela 18: Restos a pagar não processados.....	20
Tabela 19: Restos a pagar processados.....	21
Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado.....	21
Tabela 21: Receitas Realizadas.....	22
Tabela 22: Despesas Empenhadas.....	22
Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período.....	23
Tabela 24: Planejamento Orçamentário.....	23
Tabela 25: Contas do Ativo não circulante imobilizado (BALPAT).....	23
Tabela 26: Conciliação bancária.....	24
Tabela 27: Pontos de Controle Seleccionados para Análise.....	29
Tabela 28: Constatações e proposições.....	32



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

1 – APRESENTAÇÃO

O RELUCI é o Relatório com Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão de Controle Interno sobre a PCA de Contas de Gestão.

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na Instrução Normativa 68/2020 e Portaria Normativa 88/2021 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2021 da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2021.

A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises (i) das demonstrações contábeis e demais arquivos da PCA, bem como (ii) dos procedimentos da tabela referencial 01 – Contas de Gestão da UG Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

2 - INTRODUÇÃO

A presente manifestação se restringe exclusivamente à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo 3 da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: balanço patrimonial (BP), balanço orçamentário (BO), balanço financeiro (BF) e demonstração das variações patrimoniais (DVP);

II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3 - RELATÓRIO

3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2021.

3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 1.932.544,23	
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 0,00	
52100 - Previsão da Receita	R\$ 0,00	
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 0,00	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 1.932.544,23	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 1.889.138,00	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 43.406,23	

Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 1.932.544,23	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 1.932.544,23	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 1.889.138,00	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 43.406,23	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores).

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores	R\$ 39.602.666,31	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 16.671.512,79	
72000 - Administração Financeira	R\$ 17.981.209,43	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 17.981.209,43	
72200 - Programação Financeira	R\$ 0,00	
79000 - Outros controles	R\$ 46.000,00	

Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$ 39.602.666,31	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 16.671.512,79	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 17.981.209,43	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 17.981.209,43	R\$ 0,00
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89000 - Outros controles	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

3.2 – Análise da Prestação de Contas

3.2.1 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação à soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Tabela 3: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	BALPAT (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 261.456,97	R\$ 261.456,97	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 11.682.437,31	R\$ 11.682.437,31	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 43.195.717,50	R\$ 43.195.717,50	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os valores descritos no Balanço Patrimonial – Estoques, Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Intangíveis, correspondem aos valores no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado), INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis) e INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis), conforme se vê na Tabela 3, acima.

3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101,104 e 105 da Lei 4.320/1964. Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 4: Comparação - BALVER x DEMVAP

Exercício Atual	Valor
DVP (a)	R\$ 9.075.383,63
Balanço Patrimonial (b)	R\$ 9.075.383,63
Divergências (a-b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	
DVP (c)	R\$ 7.567.530,72
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 7.567.530,72
Divergência (c - d)	R\$ 0,00

A análise dos dados da Tabela 4 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta Superávit do Exercício no Balanço Patrimonial e o total do Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF)

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 5: Apuração Déficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 17.981.209,43
Passivo Financeiro (b)	R\$ 2.027.686,09
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 15.953.523,34
Superávit apurado no BALPAT 2 - Disponib. Financ. (d)	R\$ 15.953.523,34
Divergência (e = c-d)	R\$ 0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 15.953.523,34
Divergência (g=f-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 5 demonstram que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e também é igual ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação – BALVERF.

Superávit/Déficit financeiro =

(+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)

(-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo “F”)

(+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

(+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)

(+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 6 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

Tabela 6: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

Superávit apurado BALPAT (a)	R\$ 15.953.523,34
Conta Contábil	Valor
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 17.981.209,43
111110100000.F - CAIXA	R\$ 0,00
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 3.764.314,61
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 552.219,62
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 200.824,57
111113000000.F - REDE BANCÁRIA - ARRECADANÇA	R\$ 14.261,48
111115002001.F - POUPANÇAS	R\$ 37.551,73
111115099001.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 3.706.191,72
111115099002.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 3.737.497,90
111115099003.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 5.873.274,41
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 118,23
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 44.657,08
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 2.431,86
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 42.312,97
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 5.553,25
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 138.548,17
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 0,00
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 0,00
211210100000.F - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	R\$ 0,00
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 11.893,16
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 0,00
211440301000.F - CONTRIBUICAO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 0,00
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 31.513,07
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 0,00
214111100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
214121100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
214131100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
218810102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 4.397,96
218810102002.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 262,05
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.888,14
218810102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 141,21
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 1.998,17
218810103001.F - IPAJM - RETENÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO	R\$ 0,00
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 0,00
218810104002.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.573,87
218810104003.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.722,80
218810104004.F - IRRF - AGENTE POLÍTICO	R\$ 0,00
218810108000.F - ISS	R\$ 8.072,32
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 940,24
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 17.024,10
218810113003.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.235,54
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 8.972,93
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.F - EMPRESTIMO SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 447,57
218810199005.F - RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.F - RESTITUIÇÃO INDEVIDA DESC. E 13º IPSL	R\$ 997,21
218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	R\$ 0,00
218810401000.F - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 3.625,00
218810403000.F - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 736,47
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 3.110,64
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 410,00
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 13.373,51
218910102000.F - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	R\$ 0,00
218910200000.F - DIARIAS A PAGAR	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

21891030000.F - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	R\$ 0,00
21891120000.F - SUBVENCOES A PAGAR	R\$ 0,00
21891140000.F - CONSÓRCIOS A PAGAR	R\$ 0,08
<hr/>	
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP Não Processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício (6.3.1.7.1.00) (f)	R\$ 1.786.085,08
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (g)	R\$ 103.052,84
Divergência = (a) - (h)	R\$ 0,00
Sub-total h = (b) -(c + d + e + f + g)	R\$ 15.953.523,34

Conforme demonstrado na Tabela 6 há consistência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos

O saldo apresentado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo “F”)
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

Tabela 7: Apuração de DDR e Saldos Contábeis

Disponib p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)	R\$ 15.953.523,34
<hr/>	
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 17.981.209,43
11111010000.F - CAIXA	R\$ 0,00
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 3.764.314,61



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

11111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 552.219,62
11111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 200.824,57
11111300000.F - REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO	R\$ 14.261,48
111115002001.F - POUPANÇAS	R\$ 37.551,73
111115099001.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 3.706.191,72
111115099002.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 3.737.497,90
111115099003.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 5.873.274,41
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 118,23
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 44.657,08
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 2.431,86
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 42.312,97
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 5.553,25
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 138.548,17
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 0,00
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 0,00
211210100000.F - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	R\$ 0,00
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 0,00
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 11.893,16
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 0,00
211440301000.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 0,00
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 31.513,07
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 0,00
214111100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
214121100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
214131100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
218810102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 4.397,96
218810102002.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 262,05
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.888,14
218810102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 141,21
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 1.998,17
218810103001.F - IPAJM - RETENÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO	R\$ 0,00
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 0,00
218810104002.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.573,87
218810104003.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.722,80



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

218810104004.F - IRRF - AGENTE POLÍTICO	R\$ 0,00
218810108000.F - ISS	R\$ 8.072,32
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 940,24
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 17.024,10
218810113003.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.235,54
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 8.972,93
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.F - EMPRESTIMO SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 447,57
218810199005.F - RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.F - RESTITUIÇÃO INDEVIDA DESC. E 13º IPSL	R\$ 997,21
218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	R\$ 0,00
218810401000.F - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 3.625,00
218810403000.F - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 736,47
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 3.110,64
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 410,00
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 13.373,51
218910102000.F - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	R\$ 0,00
218910200000.F - DIARIAS A PAGAR	R\$ 0,00
218910300000.F - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	R\$ 0,00
218911200000.F - SUBVENCOES A PAGAR	R\$ 0,00
218911400000.F - CONSÓRCIOS A PAGAR	R\$ 0,08
<hr/>	
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (e)	R\$ 103.052,84
RP não processados a liquidar - Insc. no Exercício (6.3.1.7.1.0) (f)	R\$ 1.786.085,08
Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 0,00
Sub-total (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 15.953.523,34
Diferença entre Superávit e DDR	R\$ 0,00
Diferença entre Tabela 8 e 7	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos.

3.2.7 – Saldo do Passivo Financeiro



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo “F”) evidenciado no BALPAT, no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanente” deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

(+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)

(+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)

(+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)

(+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)

(+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo “F”) que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.

Tabela 8: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária

Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a)	R\$ 2.027.686,09
Conta Contábil BALVERF	Valor
6.2.2.1.3.02.00	R\$ 0,00
6.2.2.1.3.03.00	R\$ 0,00
6.3.1.2.0.00.00	R\$ 0,08
6.3.1.3.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.2.1.0.00.00	R\$ 43.406,23
Totalização das contas 2188	R\$ 95.141,86
Subtotal (b)	R\$ 138.548,17
Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária) (c)	R\$ 138.548,17
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 0,00
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 0,00
211210100000.F - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	R\$ 0,00
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 0,00
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 11.893,16
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 0,00
211440301000.F - CONTRIBUICAO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 31.513,07
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 0,00
214111100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
214121100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
214131100000.F - PIS/PASEP A RECOLHER	R\$ 0,00
218810102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 4.397,96
218810102002.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 262,05
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.888,14
218810102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 141,21
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 1.998,17
218810103001.F - IPAJM - RETENÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO	R\$ 0,00
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 0,00
218810104002.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.573,87
218810104003.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.722,80
218810104004.F - IRRF - AGENTE POLÍTICO	R\$ 0,00
218810108000.F - ISS	R\$ 8.072,32
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 940,24
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 17.024,10
218810113003.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.235,54
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 8.972,93
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.F - EMPRESTIMO SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 447,57
218810199005.F - RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.F - RESTITUIÇÃO INDEVIDA DESC. E 13º IPSL	R\$ 997,21
218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	R\$ 0,00
218810401000.F - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 3.625,00
218810403000.F - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 736,47
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 3.110,64
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 410,00
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 13.373,51
218910102000.F - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	R\$ 0,00
218910300000.F - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	R\$ 0,00
218911200000.F - SUBVENCOES A PAGAR	R\$ 0,00
218911400000.F - CONSÓRCIOS A PAGAR	R\$ 0,08



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Saldo DDR 8211202 comprometida por empenho em liquidação (d)	R\$ 0,08
Saldo DDR 82113 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e)	R\$ 138.548,09
Total DDR - f = (d + e)	R\$ 138.548,17
g = (b)	R\$ 138.548,17
h = (c)	R\$ 138.548,17
Divergência entra saldo da conta e fórmula = (f-g)+(f- h)	R\$ 0,00

Não há divergência entre no saldo apresentado no Passivo Financeiro evidenciado no BALPAT e o resultado dos saldos do BALVERF - saldo DDR.

3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 9: Restos a pagar não processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 1.786.085,08
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 1.786.085,08
Despesa Empenhada - BALORC (c)	R\$ 31.048.115,99
Despesa Liquidada - BALORC (d)	R\$ 29.262.030,91
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

Fica evidenciada na Tabela 9 a conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O valor da inscrição de restos a pagar processados informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 10: Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 0,00
Balanço Orçamentário (b = c-d)	R\$ 0,00
Despesa Liquidada (c)	R\$ 29.262.030,91
Despesa Paga (d)	R\$ 29.262.030,91
Divergência e = a-b	R\$ 0,00

Saldos em conformidade: O valor da inscrição de RAP NP informado no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

3.2.10 - Receita Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária.
Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

Tabela 11: Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 52.320.181,53
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 52.320.181,53
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 11 revela consistência entre a receita informada no Balanço Financeiro e a receita realizada no Balanço Orçamentário.

3.2.11 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCFA) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Entende-se que o saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao “Saldo para o Exercício Seguinte”, da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo “Caixa e Equivalentes de Caixa Final” da DEMFCA:

Tabela 12: Caixa e Equivalentes de Caixa

Balanco Patrimonial (a)	R\$ 17.886.136,04
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.00.00 (b)	R\$ 17.886.136,04
Balanco Financeiro - Saldo p/ exercício seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 17.886.136,04
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 17.886.136,04
Divergência (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (a-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 12 demonstram a existência de conformidade da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” nos diversos demonstrativos contábeis analisados.

3.2.12 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13: Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 31.048.115,99
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 31.048.115,99
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.13 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964. O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	R\$ 31.048.115,99
Dotação Atualizada (b)	R\$ 35.899.780,00
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$ 4.851.664,01

A Tabela 14 demonstra que o total das despesas empenhadas foi inferior à dotação atualizada.

3.2.14 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado do quadro “Ativos e Passivo Financeiros e Permanentes” do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

BALPAT	
Passivo Financeiro (a)	R\$ 2.027.686,09
DEMDFL	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 2.027.686,09
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

Os valores lançados na Demonstração da Dívida Flutuante - DEMDFL, não diverge quando comparado com o Balanço Patrimonial.

3.2.15 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar. A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido

BALPAT	
Saldo Patrimonial (a)	R\$ 64.873.176,48
BALVER	
(63171) RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício	R\$ 1.786.085,08
Saldo Conta RP não processados a liquidar (b)	R\$ 103.052,84
BALPAT	
Patrimônio Líquido (c)	R\$ 66.762.314,40
Divergência (a+b-c)	R\$ 0,00

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

3.2.16 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro. O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN

Tabela 17: Restos a pagar

BALVER	
RAP processados (6322)	R\$ 8.514,01
RAP não processados liquidados (63140)	R\$ 519.167,83
BALFIN	
Pagamento de RAP processados	R\$ 8.514,01
Pagamento de RAP não processados	R\$ 519.167,83
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

Tabela 18: Restos a pagar não processados

Balanço Financeiro - ingressos (a)	R\$ 1.786.085,08
Balanço Orçamentário	
Despesa Empenhada (b)	R\$ 31.048.115,99
Despesa Liquidada (c)	R\$ 29.262.030,91
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 1.786.085,08
Divergência (a - d)	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 19: Restos a pagar processados

Balanco Financeiro - ingressos (a)	R\$ 0,00
Balanco Orçamentário	
Despesa Liquidada (b)	R\$ 29.262.030,91
Despesa Paga (c)	R\$ 29.262.030,91
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 0,00
Divergência (a - d)	R\$ 0,00

As tabelas 18 e 19 confrontam os saldos dos Restos a Pagar (processados e não processados) no BALFIN com os saldos constantes do BALORC. Não há divergência entre os dois relatórios.

3.2.17 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual à despesa empenhada no Balanço Orçamentário

Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado

Saldo Despesa Empenhada no BALORC	R\$ 31.048.115,99
6.2.2.1.3 - Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 31.048.115,99
Divergência	R\$ 0,00

Analisando o BALVERF verifica-se que o saldo da conta 6.2.2.1.3.00.00 Crédito Utilizado não diverge do valor da despesa empenhada no BALORC.

3.2.18 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 21: Receitas Realizadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 52.320.181,53
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 52.320.181,53
Divergência c = a - b	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 21 não à divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN corresponde ao valor das Transferências Financeiras Orçamentárias Recebidas.

3.2.19 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual ao total de dispêndios da Despesa Orçamentária do Balanço Financeiro.

Tabela 22: Despesas Empenhadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 31.048.115,99
BALFIN	
Despesa Orçamentária (b)	R\$ 31.048.115,99
Divergência c = a - b	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 22 não à divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.20 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00 e 2.3.7.1.5.01.00.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial DVP(a)	R\$ 9.075.383,63	D
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF- encerramento (b)	R\$ 19.101.467,49	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	R\$ 16.301.796,79	D
2.3.7.1.3.01.00 (d)	R\$ 24.417.770,28	C
2.3.7.1.4.01.00 (e)	R\$ 20.041.892,72	C
2.3.7.1.5.01.00 (f)	R\$ 18.984,91	C
Divergência (a)+(b) = -(c)-(d)-(e)+(f)	0,00	

3.2.21 – Despesa Fixada x Receita Prevista

Tabela 24: Planejamento Orçamentário

Dotação atualizada - BALORC (a) - Despesa	R\$ 35.899.780,00
Previsão Atualizada - BALORC(b) - Receita	R\$ 42.111.203,42
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$ 6.211.423,42

A Tabela 24 demonstra que a dotação atualizada das despesas situou-se em patamar inferior à previsão atualizada das receitas.

3.2.22 – Reconhecimento da depreciação/exaustão dos ativos

A soma das classes “Depreciação, Exaustão e amortização Acumulada” deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado no Balanço Patrimonial.

Tabela 25: Contas do Ativo não circulante imobilizado (BALPAT)

Imobilizado - BALPAT (a)	R\$ 48.434.934,66
SOMA: Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas (b)	R\$ 6.443.220,15
Total a menor (c) = (a-b)	R\$ 41.991.714,51

A Tabela 25, acima, demonstra que o saldo das contas redutoras do imobilizado é inferior ao saldo das contas principais.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3.2.22 - Termo Verificação das Disponibilidades

Análise dos extratos bancários e o TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades - Exercício 2021.

Tabela 26: Conciliação bancária

Banco	Agência	Conta	Tipo da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b - a)
999	0001-1	76	1	10010000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	1.073-1	1	11110000000	265.702,49	265.702,49	265.702,49	0,00
001	1300-5	10.585-6	1	11240000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	11.992-X	1	11240000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.332-3	1	11900000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.424-9	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.425-7	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.426-5	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.427-3	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.428-1	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12134-7	1	11220000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.061-3	1	15100005000	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.208-X	1	11240000001	-	-	-	0,00
001	1300	13.358-2	1	13900090000	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.742-1	1	11250002000	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.844-4	1	13900090001	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.846-0	1	13900090002	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.860-6	1	13900090004	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.944-0	1	19400000001	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.761	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	283.141-4	1	10010000000	12.993,09	12.993,09	12.993,09	0,00
001	1300-5	32.666-6	1	15100000001	-	-	-	0,00
001	1300-5	5.269-8	1	11210000000	20.228,05	20.228,05	20.228,05	0,00
001	1300-5	5.274-4	1	10010000000	33.832,66	33.832,66	33.832,66	0,00
001	1300-5	5.383-X	1	13900090000	-	-	-	0,00
001	1300-5	550.002-8	1	10010000000	2.615.664,20	2.607.417,21	2.607.417,21	-8.246,99
001	1300-5	550.008-7	1	10010000000	8.637,13	8.637,13	8.637,13	0,00
001	1300-5	550.020-6	1	10010000000	154.993,15	146.131,60	146.131,60	-8.861,55
001	1300-5	550.056-7	1	15300000000	598.482,31	598.482,31	598.482,31	0,00
001	1300-5	550.082-6	1	10010000000	62.632,46	62.632,46	62.632,46	0,00
001	1300-5	61.000-3	1	10010000000	-	0,20	-	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

001	1300-5	7.127-7	1	11120000000	10,62	10,62	10,62	0,00
001	1300-5	7.151-X	1	11200000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	7.163-3	1	10010000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	7.217-6	1	11230000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	7.278-8	1	16100000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	8.280-5	1	11120000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	8.464-6	1	10010000000	139,42	-	-	-139,42
021	109-0	11.664.679	1	25400000000	-	-	-	0,00
021	109-0	12.304.002	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	17.854.837	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109-0	2.090.538	1	10010000000	5.146,24	215,39	-	-5.146,24
021	109-0	2.090.546	1	10010000000	4.056,21	-	-	-4.056,21
021	109-0	2.090.561	1	16200000000	-	-	-	0,00
021	109-0	2.090.603	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	21.419.841	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109-0	22.614.929	1	11900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	24.488.298	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	26.701.128	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109	26.964.668	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	27.260.587	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109	27.260.603	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109	27.260.637	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109-0	28.912.301	1	11900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	28.934.149	1	13900090000	-	-	-	0,00
021	109-0	29.381.795	1	15200011000	-	-	-	0,00
021	109-0	29.844.149	1	11250001000	49,90	-	-	-49,90
021	109	29.959.863	1	19300000000	22,00	-	-	-22,00
021	109	29.964.111	1	19300000000	-	-	-	0,00
021	109	29.964.145	1	19300000000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.032.783	1	11900000002	-	-	-	0,00
021	109	30.331.136	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.456.909	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	30.525.265	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.611.552	1	11250003000	-	-	-	0,00
021	109	30.611.776	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.725.659	1	19900003000	-	-	-	0,00
021	109-0	31.056.476	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109-0	31.559.321	1	15200012000	-	-	-	0,00
021	109	31.735.012	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109	33724535	1	11900000004	-	-	-	0,00
021	109-0	34.130.955	1	11900000005	51,50	-	-	-51,50



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

021	109	34.324.293	1	13120002000	-	-	-	0,00
021	109	34104216	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109-0	6.324.214	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	8.126.278	1	11110000000	-	105,00	-	0,00
021	109-0	9.057.274	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	9.793.563	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	A-22.614.929	2	11900000000	547.662,95	547.662,95	547.662,95	0,00
021	109-0	A-12.304.002	2	10010000000	81,67	81,67	81,67	0,00
104	1539-2	00000001-1	1	10010000000	2.765,27	-	-	-2.765,27
104	1539-2	00000006-2	1	10010000000	15,90	15,90	15,90	0,00
104	1539-2	006.00647042-7	1	15100018000	-	-	-	0,00
104	1539-2	006071002-7	1	15100014000	198.157,67	198.157,67	-	-198.157,67
104	1539-2	071.001-9	1	15100011000	-	-	-	0,00
104	1539-2	647.032-0	1	15100001000	-	-	-	0,00
104	1539-2	647.033-8	1	15100007000	-	-	-	0,00
104	1539-2	647.038-9	1	15100010000	-	-	-	0,00
001	1300-5	A-13.061-3	2	15100005000	37.551,73	37.551,73	37.551,73	0,00
021	109-0	A-29.381.795	2	15200011000	-	-	-	0,00
001	1300-5	A - 13.860-6	2	13900090004	102.573,06	102.573,06	102.573,06	0,00
001	1300-5	A 7.151-X	2	11200000000	176.356,66	176.356,66	176.356,66	0,00
001	1300-5	A 7.217-6	2	11230000000	271.999,44	271.999,44	271.999,44	0,00
001	1300-5	A 7.278-8	2	16100000000	16.803,37	16.803,37	16.803,37	0,00
001	1300-5	A-10.585-6	2	11240000000	128.560,03	128.560,03	128.560,03	0,00
001	1300-5	A-11.992-X	2	11240000000	45.132,46	45.132,46	45.132,46	0,00
001	1300-5	A-12.332-3	2	11900000000	413,99	413,99	413,99	0,00
001	1300-5	A-12.424-9	2	13110000000	85,75	85,75	85,75	0,00
001	1300-5	A-12.425-7	2	13110000000	861,56	861,56	861,56	0,00
001	1300-5	A-12.426-5	2	13110000000	61.633,16	61.633,16	61.633,16	0,00
001	1300-5	A-12.427-3	2	13110000000	6.194,94	6.194,94	6.194,94	0,00
001	1300-5	A-12.428-1	2	13110000000	10.368,62	10.368,62	10.368,62	0,00
001	1300-5	A-12134-7	2	11220000000	43.183,06	43.183,06	43.183,06	0,00
001	1300-5	A-13.208-X	2	11240000001	0,49	0,49	0,49	0,00
001	1300	A-13.358-2	2	13900090000	1.145,32	1.145,32	1.145,32	0,00
001	1300-5	A-13.742-1	2	11250002000	-	-	-	0,00
001	1300-5	A-13.844-4	2	13900090001	4.926,96	4.926,96	4.926,96	0,00
001	1300-5	A-13.846	2	13900090002	13.811,97	13.811,97	13.811,97	0,00
001	1300-5	A-13.944-0	2	19400000001	-	-	-	0,00
001	1300-5	A-13761	2	13110000000	140.657,86	140.657,86	140.657,86	0,00
001	1300-5	A-5.383-X	2	13900090000	223.423,64	223.423,64	223.423,64	0,00
001	1300-5	A-61.000-3	2	10010000000	751.632,87	751.632,87	751.633,07	0,20
001	1300-5	A-8.280-5	2	11120000000	1.440.389,14	1.440.389,14	1.440.389,14	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

001	1300-5	A-8.464-6	2	10010000000	15.976,42	15.976,42	15.976,42	0,00
021	109	A-34.324.293	2	13120002000	250.060,95	250.060,95	250.060,95	0,00
021	109-0	A - 24.488.298	2	19900000000	60.777,55	60.777,55	60.777,55	0,00
021	109-0	A - 30.725.659	2	19900003000	44.545,32	44.545,32	44.545,32	0,00
021	109-0	A 2.090.538	2	10010000000	520.380,95	520.380,95	520.596,34	215,39
021	109-0	A 2.090.546	2	10010000000	1.233.141,50	1.233.141,50	1.233.141,50	0,00
021	109-0	A 2.090.603	2	10010000000	22.179,69	22.179,69	22.179,69	0,00
021	109-0	A 8.126.278	2	11110000000	447.576,67	447.576,67	447.681,67	105,00
021	109-0	A- 26.964.668	2	10010000000	79.746,79	79.746,79	79.746,79	0,00
021	109-0	A-11.664.679	2	25400000000	662.648,69	662.648,69	662.648,69	0,00
021	109-0	A-17.854.837	2	13900010000	-	-	-	0,00
021	109-0	A-2.090.561	2	16200000000	29.905,19	29.905,19	29.905,19	0,00
021	109-0	A-21.419.841	2	13900010000	-	-	-	0,00
021	109	A-26.260.637	2	13900010000	15.567,45	15.567,45		-15.567,45
021	109-0	A-26.701.128	2	13900010000	31,28	31,28	31,28	0,00
021	109	A-27.260.587	2	13900010000	15.154,84	15.154,84	15.154,84	0,00
021	109	A-27.260.603	2	13900010000	26.194,80	26.194,80	26.194,80	0,00
021	109-0	A-28.912.301	2	11900000000	3.507,42	3.507,42	3.507,42	0,00
021	109-0	A-28.934.149	2	13900090000	-	-	-	0,00
021	109-0	A-29.844.149	2	11250001000	477,77	477,77	477,77	0,00
021	109	A-29.959.863	2	19300000000	58.313,76	58.313,76	58.313,76	0,00
021	109	A-29.964.111	2	19300000000	454.789,26	454.789,26	454.789,26	0,00
021	109	A-29.964.145	2	19300000000	14.308,21	14.308,21	14.308,21	0,00
021	109-0	A-30.032.783	2	11900000002	-	-	-	0,00
021	109-0	A-30.456.909	2	10010000000	6.960,44	6.960,44	6.960,44	0,00
021	109-0	A-6.324.214	2	10010000000	20.873,09	20.873,09	20.873,09	0,00
021	109-0	A-9.057.274	2	10010000000	14.916,72	14.916,72	14.916,72	0,00
021	109-0	A-9.793.563	2	10010000000	5.795,90	5.795,90	5.795,90	0,00
001	1300-5	A-32.666-6	2	15100000001	256.883,36	256.883,36	256.883,36	0,00
021	109	34104216A	2	13900010000	50.254,77	50.254,77	50.254,77	0,00
021	109	A - 30.611.552	2	11250003000	-	-	-	0,00
021	109	A - 31.559.321	2	15200012000	51.165,62	51.165,62	51.165,62	0,00
021	109-0	A-31.056.476	2	13900010000	54.935,45	54.935,45	54.935,45	0,00
021	109-0	A-34.130.955	2	11900000005	150.204,11	150.204,11	150.204,11	0,00
021	109	A33724535	2	11900000004	4.465.369,42	4.465.369,42	4.465.369,42	0,00
104	1539-2	A -647.033-8	2	15100007000	-	-	-	0,00
104	1539-2	A-00000001-1	2	10010000000	249.978,92	249.978,92	249.978,92	0,00
104	1539-2	A-071.001-9	2	15100011000	-	-	-	0,00
104	1539-2	A-647.032-0	2	15100001000	136.207,26	136.207,26	136.207,26	0,00
104	1539-2	A-647.038-9	2	15100010000	458.275,50	458.275,50	458.275,50	0,00
TOTAL					17.886.136,04	17.857.117,55	17.643.392,43	- 242.743,61



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Obs.: Tipo de Conta - 1 = Conta movimentação; 2 = Conta aplicação.

Informações recebidas da Tesouraria a respeito das diferenças encontradas:

- Conta 2.090.538 = O saldo contábil existente refere-se ao cheque nº 005001 emitido em nome de Diene Maria Bremerkamp, lançado no sistema de Contabilidade e não sacado pelo destinatário. O Valor de R\$ 34,61 foi bloqueado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo referente a custos de causas trabalhistas. Já pedido ressarcimento do valor, mas até a presente data, não devolvido. O Valor de R\$ 5.146,24 refere-se a montantes recebidos de impostos pelo Banco do Estado do Espírito Santo, mas só creditados na conta nas datas de 04 e 05/01/2022 (Compensação). Assim o saldo da conta corrente mais o saldo da Conta Aplicação perfazem o total do valor do extrato R\$ 520.596,34.
- Conta 2.090.546 = O saldo contábil existente refere-se a Valores consignados debitados pelo Banco do Estado do Espírito Santo e não debitados pela Prefeitura (R\$ 1.878,56). O Valor de R\$ 2.427,65 referente a Folha de pagamento pagos em duplicidade (R\$ 2.427,65). Cheque nº 014941 no valor de (- R\$ 250,00) emitido em nome de Adriane Alves dos Santos Endringer e não recebido pela mesma em Dezembro/2021.
- Conta 8.126.278 = O saldo bancário da conta corrente no valor de R\$ 105,00 refere-se aos cheques nºs 003441 e 003442 em nome de Wesley Barbosa Cratz, debitados na Contabilidade e não recebidos pelo mesmo no Mês Dezembro/2021. Assim juntando o saldo da Conta corrente e o da Conta Aplicação perfazendo o montante do saldo existente R\$ 447.681,67.
- Conta 29.844.149 = O Saldo contábil existente refere-se à tarifa bancária debitada pelo Banco do Estado do Espírito Santo e não debitado pela PMSL, por se tratar de conta bancária de Convênio com o Estado, não sendo permitido pelo mesmo cobra-la. Já pedido estorno.
- Conta 29.959.863 = O saldo contábil existente refere-se à tarifa bancária debitada pelo banco do Estado do Espírito Santo e não debitado pela PMSL. Acertado no mês de Março/2022.
- Conta 34.130.955 = O Saldo contábil existente refere-se à tarifa bancária debitada pelo Banco do Estado do Espírito Santo e não debitado pela PMSL, por se tratar de conta bancária de Convênio com o Estado, não sendo permitido pelo mesmo cobra-la. Já pedido estorno.
- Conta 550.002-8 = O saldo contábil existente refere-se a Valores debitados pelo Banco do Brasil referente à Folha de pagamento e Consignados, debitados pelo mesmo e não debitados pela Prefeitura.
- Conta 550.020-6 = O saldo Contábil diverge do saldo financeiro refere-se a Valores recebidos de impostos pelo Banco do Brasil, mas só creditados na conta na data de 03/01/2022 (Compensação).



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

- Conta 8.464-6 = O saldo Contábil diverge do saldo financeiro refere-se a Valores recebidos de impostos pelo Banco do Brasil, mas só creditados na conta nas datas de 03 e 04/01/2022 (Compensação).
- Conta 61.000-3 = O Saldo contábil diverge do saldo financeiro refere-se ao Cheque nº 80.682 emitido para a Tracvel peças para Tratores Ltda e compensado a menor pelo Banco do Brasil em R\$ 0,20.
- Conta 06.00001-1 = O saldo contábil existente refere-se a Valores debitados pelo Banco do Brasil referente a Consignados, debitados pelo mesmo e não debitados pela Prefeitura.
- Conta 06.71002-7 = O saldo existente consta como aplicado, como demonstra o extrato de conta corrente. A aplicação foi regularizada em Janeiro/2022, por não ter sido lançado em Dezembro/2021.

3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 27: Pontos de Controle Selecionados para Análise

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Listagem de Pagamentos/ Bancos	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	3339 registros	20 registros
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Processo nº 000945/21 (Apenso - 001339/21)	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e	Processo de parcelamento	Razão e Demonstrativos Contábeis e processo de parcelamento



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

			competência	registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.		
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Inventários (INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT), Termos de Inventário (TERALM, TERMOV, TERIM, TERINT) Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Termos de Inventário (TERMOV, TERIM, TERINT)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	TVDISP e Estratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos	TVDISP e Estratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

		Bancários		valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.		
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis		Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Conferência dos saldos das contas 112500000000 e 112600000000	Relação nominal dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa contendo, de forma individualizada, a data da inscrição, o valor original, juros e correção monetária do período, outras movimentações, tanto a débito quanto a crédito e o valor atualizado com base em 31/12/2021.
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular		LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	CDAs em aberto	Relatório contendo o histórico das ações ocorridas durante o exercício de 2021
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentação que compõe a PCA	IN reguladora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN reguladora da remessa de prestação de contas.	Docs constantes do anexo 3 da Portaria Normativa N° 88/2021	Documentação apresentada pela Secr. Finanças
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas		LC 101/2000, art.50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceram ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade		



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

				aplicadas ao setor público.		
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades		Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.		
2.5.2	Base de cálculo de contribuições RPPS	Legislação municipal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Registro setor de RH	Folha de pagamento
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.		
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei nº 980/2001	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021	Contrato nº 002/2022

3.3.2 - Constatações e proposições

Tabela 28: Constatações e proposições

Cód.	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Após análise do ponto de controle através do demonstrativo da Listagem de Pagamentos/Bancos do período de 01/01/2021 até 31/12/2021, dentre as 20 amostras selecionadas, verificou-se que 1 registro indicava que a data do Empenho ocorreu em 22/12/2020	O setor competente foi alertado.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

		enquanto que a data do documento fiscal foi em 17/12/2020 caracterizando dessa forma a ocorrência de realização de despesa sem emissão de prévio empenho.	
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Foi verificado que em 31/12/2021 havia um saldo de R\$ 521.418,51 referente a parcelamento de débitos previdenciários, embora a Tesouraria tenha informado que o débito foi totalmente liquidado durante o exercício de 2021. A análise nos levou a concluir que houve um equívoco, pois ao invés da liquidação ocorrer na conta 2214 de fato o foi na conta VPD 312. A contabilidade foi informada a respeito e o ajuste ocorrerá no exercício de 2022. Os encargos vinham sendo calculados pelo sistema CADPREV.	A contabilidade foi informada a respeito e o ajuste ocorrerá no exercício de 2022.
1.3.1	A conciliação entre a conta Estoques no BALPAT e o Relatório de Inventário não encontrou diferenças	Não há irregularidade	Pela regularidade
1.3.2	A conciliação entre as contas de bens móveis e imóveis não encontrou diferenças.	Não há irregularidade	Pela regularidade
1.3.3	Verificado todos os extratos bancários. As disponibilidades e aplicações foram efetuadas em instituições financeiras oficiais (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Banestes)	Não há irregularidade	Registros estão conformes
1.3.4	Foram confrontados os extratos com o Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras. Os valores estão conciliados. O valor total do TVDISP está em conformidade com o Balanço Patrimonial	Há diferenças entre os saldos contábeis e os extratos bancários demonstrados na Tabela 26.	A SEFI está trabalhando na regularização das inconformidades
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	Solicitada informações através do Proc. PMSL 386/2022 OF. CCI 004/2022 necessárias a análise da Dívida Ativa respondido através do OFÍCIO/DIRE SEFI 004/2022	As informações recebidas não permitem um parecer conclusivo sobre a regularidade deste item.
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	Notificada a SEFI – Proc. PMSL 386/2022 OF. CCI 004/2022	Segundo o OF. DIRE/SEFI 004/2022 do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte foram encaminhadas para cobrança judicial 293 CDAs e realizados 20 termos de confissão de dívida
1.5.1	Foi realizado check-list entre a lista de documentos constantes do anexo 3 da Portaria Normativa Nº	Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente	Pela regularidade



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

	88/2021 e os arquivos enviados eletronicamente ao TCE.	da PN regulamentadora da remessa de prestação de contas	
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	A escrituração e consolidação contábil das contas obedeceram ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	A escrituração está conforme
2.2.28	Foi conferida a ordem cronológica dos pagamentos conforme Lista de Liquidações Fora da Ordem Cronológica	Manter a rotina de pagamento conforme previsto no Decreto nº 163/2021	Está conforme
2.5.2	Não há norma regulamentadora da matéria	Editar norma disciplinando a base de cálculo das contribuições previdenciárias	Há possibilidade de inconsistência na base de cálculo
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	O acordo de parcelamento teve como base a Lei nº 1580/2016.	Situação regular
2.6.3	Constatou-se que os contratos de designação temporária fazem remissão a Lei nº 908/97 quando o correto seria a Lei nº 980/2001, que estatuiu o prazo de 1 ano para vigência dos referidos contratos	Notificar o setor competente para regularização	Insegurança jurídica devido ao equívoco quanto a Lei que regulamenta os contratos de temporários



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Romero Luiz Endringer – Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas encontra-se **REGULAR COM RESSALVA**.

Santa Leopoldina (ES), 10 de Março de 2022.

Joel Almeida Filho
Coordenador de Controle Interno
CRC/ES 3263-0